

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA - NUP 25000.043593/2018-67**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES

Ao 20º dia do mês de junho de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Convenente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA - NUP 25000.043593/2018-67, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA - NUP 25000.043593/2018-67**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REAGENTES PARA RETROTRANSCRIÇÃO DE RNA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – CONJUNTO DE REAGENTES PARA RETROTRANSCRIÇÃO DE RNA

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

Conjunto de reagentes para síntese de fita complementar (cDNA) a partir do RNA para posterior utilização em técnicas de biologia molecular, tais quais sequenciamento de transcriptoma e PCR quantitativa em tempo real. O kit deve conter todos os reagentes necessários para a reação de retrotranscrição: enzima transcriptase reversa, iniciadores de retrotranscrição (oligo-dT e hexâmeros randômicos) dNTPs (deoxinucleotídeos), solução tampão e inibidor de RNase. Deve produzir cDNA de qualidade adequada para uso em reações de PCR em tempo real (RT-qPCR), minimizando viés devidos à concentração inicial de RNA e expressão relativa de RNA na amostra. O kit deve permitir a retrotranscrição em fragmentos de 1000 pares de bases ou superior.

VALIDADE MÍNIMA: 1 ano após o recebimento.

QUANTIDADE: 500 (quinhentas) REAÇÕES

Obs. OS INSUMOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM ENTREGA PROGRAMADA, DA SEGUINTE FORMA:

- 1) INSUMOS PARA 200 REAÇÕES, EM ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
- 2) INSUMOS PARA 300 REAÇÕES, 6 MESES APÓS A PRIMEIRA ENTREGA (ou em fevereiro/2025, caso a data ultrapasse esse prazo).

VALOR UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) por REAÇÃO
VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 10.146,00 (dez mil e cento e quarenta e seis reais)



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA - NUP 25000.043593/2018-67**

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. BIOCENCIA – ana@biocenciaonline.com.br ;
2. INDUSLAB – luciana@induslab.com.br ; cotacoes@induslab.com.br ;
magali@sinapsebiotecnologia.com.br ;
3. PROMEGA – promega.brasil@promega.com ;
4. QIAGEN – geovana.ramos@qiagen.com ; atendimento.brasil@qiagen.com.br ;
5. SIGMA – ana.peixoto@sial.com ; sigmabr@sial.com ;
6. SINAPSEBIO – sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br ;
7. THERMOFISHER – atendimento@thermofisher.com .

4 – DO ITEM ÚNICO – CONJUNTO DE REAGENTES PARA RETROTRANSCRIÇÃO DE RNA.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 9.401,00 (nove mil e quatrocentos e um reais)** para fornecimento de todas as reações que compõe o item.

b) BIOCENCIA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.980.724/0001-00, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais)** para fornecimento de todas as reações que compõe o item.

c) PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.909.227/0001-70, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 10.500,00 (dez e quinhentos reais)** para fornecimento de todas as reações que compõe o item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA - NUP 25000.043593/2018-67**

d) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 10.729,29 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)** para fornecimento de todas as reações que compõe o item.

e) SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)** para fornecimento de todas as reações que compõe o item.

f) VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 14.277,55 (quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** para fornecimento de todas as reações que compõe o item.

g) ROSABEL CRISTINA CAVALLARI & CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.965.288/0001-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais)** para fornecimento de todas as reações que compõe o item.

h) QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.334.250/0003-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 23.788,20 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** para fornecimento de todas as reações que compõe o item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando-se que a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA - NUP 25000.043593/2018-67**

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, para fornecimento do **ITEM** considerando-se o valor total de **R\$ 9.401,00 (nove mil e quatrocentos e um reais)**.

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, conforme proposta de preço, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 087/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA - NUP 25000.043593/2018-67**

6.2. A entrega será realizada de **forma fracionada**, conforme havia sido especificado na solicitação de propostas do presente processo. Neste sentido, haverá duas entregas, a primeira contendo 200 (duzentas) reações, e as outras 300 (trezentas) reações serão entregues até fevereiro/2025.

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.6. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.7. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.8. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçú, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA - NUP 25000.043593/2018-67**

penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 087/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA - NUP 25000.043593/2018-67**

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 20 de junho de 2024.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

